Resolução nº : 6446/2003
Protocolo nº : 124785/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 111.134,33 (cento e onze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA